



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 179/2024

EM, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROJETO "ÔNIBUS PARA PASSEIOS ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instituído o projeto de lei para a utilização e aluguel de ônibus de turismo para passeios com fins pedagógicos em escolas da rede pública do município de Cabo Frio.

Artigo 2º - O programa visa despertar o interesse dos estudantes em pesquisas e o conhecimento da sua cultura, tendo uma proximidade ainda maior com o seu estado.

Artigo 3º - O projeto também refletirá em palestras, pesquisas, atividades educativas e melhor entendimento sobre questões relacionadas às matérias, tais como artes, história, ciências e geografia.

Artigo 4º - O Poder Executivo, juntamente com a Secretária de Ciências e Tecnologia, estabelecerá diretrizes para a implementação e acompanhamento do programa "Ônibus para passeios escolares", bem como o aluguel do ônibus de turismo, o combustível e a organização da agenda de disponibilidade.

Artigo 5º - O programa será implementado em colaboração com as redes de ensino estaduais e municipais do município de Cabo Frio, visando contribuir para o aprendizado dos alunos.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2024

ALEXANDRE MARQUES

ADEIR NOVAES

ALEXANDRA CODEÇO

CAROLINE MIDORI

DAVI SOUZA

DOUGLAS SERAFIM

JEAN CARLOS CORRÊA

LEONARDO MENDES

LUIS GERALDO

MIGUEL ALENCAR

OSEIAS RODRIGUES

JOSIAS ROCHA

RUI FRANÇA

RODOLFO AGUIAR

THIAGO VASCONCELLOS

ÁTILA MOTTA

Roberto de Jesus.

JUSTIFICATIVA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

TODOS OS VEREADORES – PARLAMENTO JUVENIL

O Projeto apresentado pela VALENTINE MEDEIROS DA SILVA destaca a importância que jovens estudantes do ensino da rede pública também tenham acesso à cultura de seu país. Além de acumular experiências únicas, os passeios irão agregar no nosso conhecimento e aprendizado como estudantes.